ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

Ofício nº 028/2008-SEM/ANEEL

Brasília, 12 de fevereiro de 2008.

A Sua Senhoria o Senhor
Leonardo Calabró
Superintendente da
Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE
São Paulo - SP

Assunto: Validação e divulgação dos resultados do cálculo da Receita de Venda de CCEAR por disponibilidade.

Senhor Superintendente,

Em resposta à Carta CT-00286/08, de 12 de fevereiro de 2008, encaminhada pela CCEE, na qual são apresentados os resultados referentes ao faturamento dos Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado – CCEARs do 1º leilão de energia nova, Produto 2008-T15, para o mês de janeiro de 2008, seguem as seguintes considerações.

2. A SEM procedeu a análise dos resultados enviados por meio da Carta supracitada e verificou que os dados apresentados estão em conformidade com os critérios de reajuste definidos na Portaria MME nº 510, de 20 de outubro de 2005, na cláusula 7ª dos CCEARs, assim como, em relação às diretrizes estabelecidas no Ofício nº 024/2008-SEM/ANEEL, de 08 de fevereiro de 2008.

3. Dessa forma, a CCEE deve divulgar os resultados obtidos, apresentando as informações em relatórios por comprador e por vendedor, o presente Ofício, o Ofício nº 024/2008-SEM/ANEEL e o Ofício Circular nº 002/2008-SEM/ANEEL, todos de 2008, no site da CCEE, no dia de hoje, com a finalidade de instruir os agentes geradores na emissão das respectivas Notas Fiscais/Faturas e de conferir transparência a todos agentes envolvidos com relação aos critérios utilizados na determinação da receita de venda atualizada.

Atenciosamente,

DILCEMAR DE PAIVA MENDES
Superintendente de Estudos do Mercado

SGAN - Quadra 603 / Módulos "I" e "J"
CEP 70830-030 - Brasília - DF - Brasil
Tel. 55 (61) 2192 8600
Ouvidoria 144
www.aneel.gov.br